

**PORTARIA Nº 013/2026** de 02 de junho de 2026.

**“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.**

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 12/2026, exarado no Procedimento Administrativo nº. 57/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **02/06/2026**, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, combinado com o §5º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, à servidora **SINDALVA MARIA ALVES**, matrícula nº. **050204/890**, CPF nº. **032.924.746-80**, no cargo efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - AI**, símbolo “H”, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2026.

**Paulo Roberto Barboza Marques**  
Diretor-Presidente

<p><b>CERTIDÃO</b></p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>02/06/26</u>.</p> <p> <b>JAIRO EMMERICK</b> Secretário</p> <p>CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 024/2025</p>
---